



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 10/09

**Processo Administrativo n.º 07/10/20217**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Convite n.º 56/07

**Carta-Contrato n.º 36/07**

**Termo de Aditamento n.º 13/08**

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em processadoras de Raio X das marcas Macrotec e Fuji, com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ MAURICÍO LUCHIARI NOVA ODESSA – EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado em percentual equivalente a 4,71% valor inicial do contrato, conforme manifestação do Sr. Economista da SMA de fls. 279 a 281 do processo em epígrafe.

### **SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/07/09.

### **TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$58.859,56 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs

081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339039.0101.310-000

081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339030.0101.310-000, conforme fls. 299 do processo em epígrafe.

## **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de julho de 2009.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ MAURÍCIO LUCHIARI NOVA ODESSA – EPP**

Representante Legal: José Maurício Luchiari

R. G. n.º 8.510.003

C. P. F. n.º 028.194.478-48